



**PRIMEIRO  
TABELIONATO  
DE NOTAS**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
PODER JUDICIÁRIO  
GOIÂNIA - GOIÁS

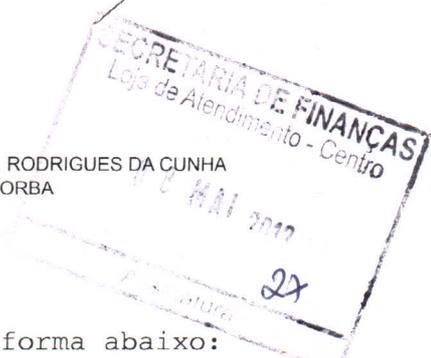
LIVRO FOLHA  
1840 0121  
SERV. PROT.  
0004 2884

**II**

**JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES**  
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA  
UIARA MARIA DA COSTA CURADO  
Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA  
ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA  
Escreventes



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA , na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que ao(s) **vinte e tres dia(s) do mês de julho do ano de dois mil e nove (23/07/2009)**, Era Cristã, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **GMS ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro a rua T-65, numero 345, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. **01.373.328/0001-16**, neste ato representada por, seu(a) Procurador, **PAULO HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO**, brasileiro, casado(a), engenheiro, C.I. 5668/D CREA/GO/TO, CPF 375.782.351-68, residente e domiciliado(a) a rua T-65, numero 345, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, conforme procuração lavrada no Quarto Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 18919-P, fls. 005, em 12/12/2006, nos termos da Alteração e Consolidação do Contrato Social datado de 08/08/2005, devidamente registrado na JUCEG sob numero 52051039842, em 19/08/2005; e, de outro lado, como outorgado(s) comprador(es), **RAFAEL OLIVEIRA GOMES**, brasileiro, vendedor, solteiro(a), maior e capaz, C.I. 3.820.113 SSP/GO, CPF 875.418.401-06, residente e domiciliado(a) a rua Índio Goyazes, quadra 25, lote 7, Vila Mauá, Goiânia/GO, neste ato representado(a) por seu(sua) procurador(a) **ROSA INES OLIVEIRA FERREIRA**, brasileira, tesoureira, divorciado(a), CPF 268.296.491-53, C.I. 1.230.622 SSP/GO, residente e domiciliado(a) a rua Índio Goyazes, quadra 25, lote 7, Vila Mauá, Goiânia/GO, conforme procuração lavrada no Quarto Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 00088-P, fls. 008/010, em 11/05/2005, que fica arquivada nestas notas; reconhecidos como os próprios através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer duvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de **um lote de terras para construção urbana de numero treze (13)**, da quadra cinquenta e quatro **(54)** (comercial), sito a rua MDV-43, no loteamento denominado "MOINHO DOS VENTOS", nesta Capital, com área de 583,19 m<sup>2</sup>, sendo: 9,29 metros pela frente com a rua MDV-43; 24,04 metros pelos fundos com o lote 12; 30,00 metros pelo lado direito com o lote 14; e 25,25 metros pelo lado esquerdo com a rua EF-28; e, 10,29 metros pela linha curva, havido por área maior devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o

RUA 3 Nº 983 - SETOR OESTE - GOIÂNIA-GO - FONE / FAX: (62) 3526-3700 - 3526-3755 - 3526-3756  
site: www.cartorioteixeiraneto.com.br / e-mail: tabelionato@cartoriot Teixeirane

GOIÂNIA, 27 MAR 2012

4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
Av. Tocantins, 283, Centro, Goiânia - GO

SECRETARIA DE FINANÇAS  
Loja de Atendimento - Centro

23 MAR 2012

2X

ESTADO DE GOIÁS  
Poder Judiciário

Seção de Autenticidade  
Tabelião Geral de Justiça

AUTENTICAÇÃO  
0304C436492

Márcio Luiz Moraes Pereira - Escrevente

050



**PRIMEIRO  
TABELIONATO  
DE NOTAS**

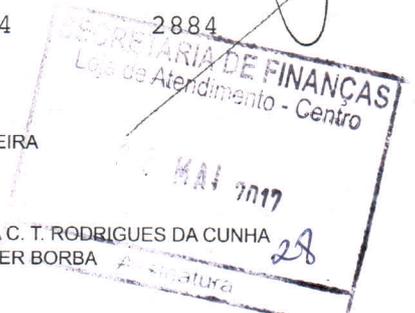
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
PODER JUDICIÁRIO  
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO FOLHA  
1840 0122  
SERV. PROT.  
0004 2884

**JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES**  
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA  
UIARA MARIA DA COSTA CURADO  
Substitutas

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA  
ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA  
Escreventes



numero **152.724(R1)**, acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, o(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de **R\$ 47.548,13 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e treze centavos)** importancia essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se da(ao) por paço(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado (s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTI. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) essa escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza(m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. A quita do ISTI, será recolhida pelo(s) outorgado(s) comprador(es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicado no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. O(s) outorgado(s), na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, Incisos III e V, do artigo primeiro, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamentava a Lei número 7.433, de 18/12/1985, dispensa(m) a(s) certidão(ões) negativa(s) de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(s) outorgado(s) total responsabilidade por tal declaração. Foram-me apresentadas as certidões negativas Federal, Estadual, e negativa de ônus, que ficam arquivadas nestas notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. Foi-me apresentado ainda a CND - INSS de nr. 313782009 - 08001010, emitida em 19/05/2009, com validade até 15/11/2009; e a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Debito Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida em 10/07/2009, as 17:49:27, com validade ate 06/01/2010, código de controle da certidão: CE6A.D699.E0FD.0B6E. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) numero (s) 383.054.0044.000-9, com valor venal de R\$ 36.656,70. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Francisco Taveira, Escrevente Autorizado(a) que a digitei, subscrevo, dou fé e assino.

**Taxa Judiciaria: R\$ 23,03 , Emolumentos R\$ 60,50 , Tx FUNDESP**  
**(Lei 14376) R\$ 60,50 .**





PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO 1840 SERV. 0004

FOLHA 0123 PROT. 2884

III  
A

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA UIARA MARIA DA COSTA CURADO Substitutas

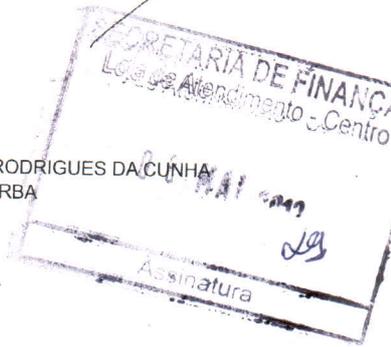
ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - JOÃO P. DE ALMEIDA - LILIA C. T. RODRIGUES DA CUNHA ANTONIO DA COSTA ROSENDO NETO - HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA

Escreventes

GMS ENGENHARIA LTDA PAULO HENRIQUE RODRIGUES RIBEIRO

*Rosa Inês Oliveira Ferreira*  
p.p. RAFAEL OLIVEIRA GOMES

Em test<sup>o</sup> da verdade.  
J. Teixeira Alvares - Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia Protocolo: 481127 - Livro: 1T - Folha: 161F

Atos Praticados R1 - 227.933 - Compra e Venda

Em 09/03/2012 O Suboficial Emol: 253,57 Tx.Jud: 9,64 FUNDESP: 25,35 Total: 288,56

*Maria Schlage Durães*  
REGDE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO Maria Schlage Durães Sub-Oficial

